

LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 05/2007 e dá outras providências.

ASTOR JOSÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar 05 de 15 de outubro de 2007, referente ao cargo de Coordenador da Atenção Primária a Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
ORDENADOS POR NOME, CLASSIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES		
NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
Coordenador da Atenção Primária a Saúde	01	2900,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, 02 de agosto de 2023.


Astor José de Sá
Prefeito Municipal

Astor José de Sá
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas

Publicado em: 02/08/23 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal
